



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 013/2025

COMPRA DIRETA Nº 013/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ART. 5º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.169/2024.

CONFORME ART 5º DECRETO 23.169/2024

PROCESSO Nº 18.747/2025

PARECER REFERENCIAL Nº 026/2024

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, com sede na Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 14.239.578/0001-00 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 20/03/2025, ÀS 18 HS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	ÀS 18 HS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	compradiretapmvc@gmail.com

1. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de papel ofício A4, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Papel Ofício A4 Branco (Resma)	Resma	2.000	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
NÃO	IMEDIATA	MENOR PREÇO	LOTE

1.1. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I — Proposta de Preços;
- 1.1.2. ANEXO II – Termo de Referência

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, Programa/Atividade 2010339030, Elemento de Despesa 33903000000, Sub-elemento 33903016000 e Fonte de Recurso 500. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), resultante de pesquisa de mercado realizada pela servidora Fabíola Rosa de Oliveira, matrícula 19576-1, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no ANEXO I – Termo de Referência.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: compradiretapmvc@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA Nº 013/2025.

4.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20/03/2025.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- 5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- 5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.
- 5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.
- 6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
 - 6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - 6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
 - 6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.
- 6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- 7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:
 - 7.2.1. **Habilitação jurídica**
 - a. Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 7.2.2. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
 - a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do pretenso contratado, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - b) Comprovante do domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (nome do banco, agência, conta), bem como o nome do contratante ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

- c) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.” (NR)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- b) Poderá esta Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- c) A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- d) A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- e) Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação /PMVC.
- f) Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- g) A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- h) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- i) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 14 de março de 2025.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº ____/____

PROCESSO N. 18.747/2025

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de papel ofício A4, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-Ba.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº ____/____, às quais aderimos formalmente.

Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.
- (3) A proposta deverá conter todas as informações aqui elencadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.747/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.343/2024 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024, art. 5º que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente dispensa é a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de papel ofício A4, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Papel Ofício A4 Branco (Resma)	Resma	2.000	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.800,00

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.2. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. O preço ofertado, será de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Havendo disputa de preço, as propostas apresentadas deverão ser das mesmas marcas ofertados nas propostas que compõem o processo ou superior.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que, a licitação disparada para aquisição de papel ofício A4 foi dada como fracassada e um novo processo exigirá um determinado período de tempo, justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de papel ofício A4, pois a aquisição desse item se faz necessária para atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, garantindo o bom andamento das atividades diárias nos diversos setores da administração pública, visto que, o papel ofício A4 é essencial para a elaboração e emissão de documentos, como ofícios, memorandos, relatórios, contratações, entre outros, que são necessários para a comunicação interna e externa.

Além disso, o papel ofício A4 é um item básico para as impressoras e copiadoras utilizadas em nosso ambiente de trabalho, sendo imprescindível para a continuidade das operações e a execução de documentos que necessitam ser impressos ou copiados. Portanto, a aquisição deste material é fundamental para manter a continuidade das atividades e o cumprimento das obrigações institucionais.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. Prazo para entrega: 15 (quinze) dias úteis;

5.2. Local de entrega: Rua TG-09, Nº13, Boa Vista, CEP: 45.027-450.

5.2. Forma de entrega: Única;

5.3. Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos: 48 horas;

5.4. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.4.1 Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da

conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

5.4.2 Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 3 (três) dias após o recebimento provisório.

5.4.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

5.5.4 Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá à Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço no local definido pela contratante.

6.1.2 A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

8. DO PREÇO MÁXIMO

8.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), obtido através de pesquisa de mercado, resultante de

cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

8.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169, de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Será fiscal do presente contrato o Sr. Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14.147-5, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;

9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

10.1.1 Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.

10.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato justificando as razões da recusa.

10.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

10.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

10.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.

10.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

10.2. DA CONTRATADA

10.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.

10.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

10.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.

10.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.

10.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.

10.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

10.2.6. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

10.2.7. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

10.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.

10.2.9. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.10. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. A presente contratação não resultará em contrato.

13. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

13.1. O servidor responsável pelo orçamento foi o Sr.^a Fabíola Rosa de Oliveira, matrícula nº 19576-1.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, Programa/Atividade 2010339030, Elemento de Despesa 33903000000, Sub-elemento 33903016000 e Fonte de Recurso 500.

16.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

Vitória da Conquista-BA, 27 de Fevereiro de 2025.

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA

Coord. de Apoio Técnico Administrativo.

Mat. 14.147-5

ROMAR SOUZA BARROS

Secretário Munic. de Gestão e Inovação- SEMGI

Mat. 30599-5